



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 08/2017.

EDITAL 08 DE 31 de MAIO DE 2017

Processo Seletivo Simplificado 08/2017

A **Comissão de Processo Seletivo Simplificado**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº 543 de 17/01/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 822, de 30 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 828, de 19 de maio de 2017, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para o cargo de: **Veterinário**, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **objeto** deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMQ é **selecionar**, através de contrato administrativo, em caráter emergencial, para suprimindo necessidade de atendimento de serviços referente ao cargo, **(01) um candidato**, a ser lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para **contratação temporária**. A escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:

Categoria funcional: Veterinário	44h	Exigência mínima: Nível Superior e habilitação legal para o exercício da profissão	RS 5.224,24
---	------------	---	------------------------

1.2 – São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

- a) ser brasileiro nos termos da Constituição;
- b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) possuir a escolaridade exigida para a função;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) apresentar atestado de aptidão física e mental;
- g) não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- h) não ter vínculo jurídico com a administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita, previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

1.3. O PSS/PMQ nº 08/2017 compreende a realização de seleção através de prova escrita objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

1.4 – Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados na medida das necessidades da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão **ser feitas pelo candidato ou por procurador designado especificamente para esse fim**, são inteiramente gratuitas e será realizado na Prefeitura Municipal de Quevedos, sito a Rua Humaitá, 69 – Bairro Centro, na sala da Chefia de Gabinete, das 08 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 17 horas **no período de 01 a 08 de junho de 2017**.

2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMQ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- d) Declarações e/ou documentos a serem utilizados para critério de desempate, conforme item 4.2, 2º. A entrega destes documentos não é obrigatória, ficando a critério do candidato para concorrência caso haja empate, bem como, só serão considerados se entregues no ato de inscrição.

2.5 – As inscrições deverão ser homologadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado no próximo dia útil após o encerramento do período de inscrição.

3. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

3.1 - A avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, que conterà 10 (dez) questões objetivas, sobre as matérias previstas no **item 3.17 abaixo**.

3.2 - A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas e será aplicada no dia 14 de junho do corrente ano, no turno da tarde, no horário das 13h30min às 15h30min.

3.3 - Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.

3.4 - O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento.

3.5 - Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

3.6 - O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher cada espaço em branco da grade de respostas com apenas uma letra referente à assertiva escolhida, sob pena da questão ser desconsiderada.

3.7 - Será, também, anulado o espaço cujo preenchimento estiver em desacordo com este regulamento: espaço não preenchido, rasurado ou ilegível.

3.8 - Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato na grade de respostas.

3.9 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de reprovação.

3.10 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome e o número de seu documento de identidade.

3.11 - Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horários preestabelecidos.

3.12 - A prova escrita será realizada na Escola de Educação Básica D. Pedro I, situada a Rua Humaitá nº 51, Quevedos – RS.

3.13 - Não será prestada, por telefone, informação a respeito do local e horário de realização da prova.

3.14 - O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.15 - O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

3.16 - No processo seletivo, envolvendo questões extraídas do programa constante no ANEXO I deste edital, será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos.

3.17 – A prova escrita conterà os seguintes conteúdos e pesos:

Conhecimentos Específicos - Medicina Veterinária	04 (quatro)
Prova Legislação - Regime Jurídico e Lei Orgânica de Quevedos	02 (dois)
Prova Português - todos os conteúdos	02(dois)
Matemática - raciocínio lógico, percentagem, regra de três	02 (dois)

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final e será divulgada na data provável de 20/06/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

4.2 – Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate será processado obedecendo-se os seguintes critérios:

1º – ter idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do § único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

2º - maior tempo de experiência profissional como veterinário e após a diplomação, comprovada no ato de inscrição através da apresentação de declarações de órgãos públicos ou empresas privadas com as devidas anotações na CTPS. No caso de autônomo, apresentar os alvarás e comprovantes das contribuições previdenciárias.

3º - **Sorteio público a ser realizado no Átrio da Prefeitura Municipal**, para o qual serão convidados os candidatos empatados, em data a ser divulgada, juntamente com a classificação de que trata o item 4.1 acima.

4.3 – O prazo para apresentação de recurso do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final de avaliação, excluído o primeiro dia e incluído o último, sendo que o prazo começa a correr somente em dia útil, e sendo prorrogado até o próximo dia útil, caso não haja expediente na Prefeitura de Quevedos.

4.4 - O resultado do PSS/PMQ será homologado pela Prefeita Municipal e constará da página www.quevedos.rs.gov.br e no Átrio da Prefeitura Municipal, na data provável de 22/06/2017.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Os candidatos aprovados no PSS/PMQ serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação.

5.2 – Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

5.3 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

5.4 – O PSS/PMQ terá validade de 180 dias a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 180 dias, a critério da Administração Municipal de Quevedos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O PSS/PMQ, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS


Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

6.2 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS/PMQ.


6.3 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

6.4 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.


Quevedos / RS, 31 de maio de 2017.



Neusa dos Santos Nickel
Prefeita Municipal




Procuradoria/Assessoria Jurídica



Alcemar Quevedo de Moraes
Comissão Processo Seletivo Simplificado



Francielli Silveira Alves
Comissão Processo Seletivo Simplificado



Lusiano Santos dos Santos
Comissão de Processo Seletivo Simplificado



Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 08/2017, para a contratação temporária de **Veterinário** no Município de Quevedos.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

RG nº _____

CPF nº _____

Naturalidade: _____

Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Formação:

I. a) Ens. Fundamental () b) Ens. Médio () c) Nível Superior ()

II. a) Cursando () b) Completo () c) Incompleto ()

Informações complementares

Telefone residencial: () _____

Celular: () _____

E-mail: _____

(Local), _____ / ____ / ____.

Quevedos, ____ de junho de 2017.

Assinatura do Candidato

Obs.: O preenchimento desta ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não recaído qualquer responsabilidade sobre servidor da Prefeitura de Quevedos, por auxílio nesta tarefa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

CATEGORIA FUNCIONAL: VETERINÁRIO

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

PADRÃO DE VENCIMENTO: AA.05.3.10

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar e executar programas de defesa sanitária animal, de proteção, de desenvolvimento e aprimoramento relativo a área veterinária e zootécnica.

Descrição Analítica: Prestar assessoramento técnico a pecuaristas e outros criadores do Município, sobre o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços e fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate as doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicações terapêuticas médicas e cirurgias veterinárias; atestar o atestado sanitário de produtos de origem animal; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar as necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários as atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas

Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Superior e habilitação legal para o exercício da profissão